



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018/SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA BATISTA & BATISTA LTDA - ME REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO CAMISETAS, SHORTS, LUVAS, FAIXAS E BANDEIRAS, CONFECCIONADOS POR MALHARIA E SOB MEDIDA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, localizado na Rua Piauí S/N°, inscrita no CGC/MF sob o n° 28.493.247/0001-06, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Sr.º **CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **BATISTA & BATISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.947.167/0001-02, sediada na rua 29, nº. 369 Setor Paulista — Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Senhora **DIVA BATISTA DA SILVA**, brasileira, comerciante, inscrito no RG, sob o número: 5303400, e CPF nº 255.746.801-06, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte — PA., doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 002/2018.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de camisetas, shorts, luvas, faixas e bandeiras, confeccionados por malharia e sob medida, de acordo com o ANEXO I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 25.876,00** (vinte cinco mil oitocentos e setenta e seis reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I e II.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.122.0002.2035.0000- MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ......R\$: 25.876,00

#### CLÁUSULA OUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

## CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 002/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 25 de Abril de 2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA CONTRATANTE BATISTA & BATISTA LTDA - ME CONTRATADA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

# ANEXO I DO CONTRATO Nº 033/2018/SME

12.122.0002.2035.0000- MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$: 25.876,00				
LOTE 02				
ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANDEIRAS DO BRASIL TAMANHO OFICIAL	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
2	BANDEIRAS DO PARÁ TAMANHO OFICIAL	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
3	BANDEIRAS DE OURILÂNDIA TAMANHO OFICIAL	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
4	BANDEIRAS DE PAÍSES DIVERSOS TAMANHO OFICIAL	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
5	METROS CORRIDOS DE FAIXAS PARA EVENTOS JÁ CONTENDO OS DIZERES	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
6	PARES DE LUVAS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS EM CORES VARIADAS	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
7	FIGURINOS SIMPLES PARA EVENTOS CULTURAIS	90	R\$ 66,40	R\$ 5.976,00
VALOR SUBTOTAL				R\$ 11.796,00
LOTE 03				
ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISETAS MASCULINA TAMANHO P GOLA POLO	44	R\$ 30,00	R\$ 1.320,00
2	CAMISETAS MASCULINA TAMANHO M GOLA POLO	44	R\$ 30,00	R\$ 1.320,00
3	CAMISETAS MASCULINA TAMANHO G GOLA POLO	44	R\$ 30,00	R\$ 1.320,00
4	CAMISETAS FEMININA TAMANHO P GOLA POLO	44	R\$ 30,00	R\$ 1.320,00
5	CAMISETAS FEMININA TAMANHO M GOLA POLO	44	R\$ 30,00	R\$ 1.320,00
6	FIGURINOS SOFISTICADOS PARA EVENTOS CULTURAIS INCLUINDO STRASS, LANTEJOLAS, PÉROLAS, ADEREÇOS, FITAS, BORDADOS, LAÇOS, BOJOS E AFINS.	44	R\$ 120,00	R\$ 5.280,00
7	SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA TAMANHO 14 ANOS INCLUINDO A PINTURA DO NÚMERO E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	44	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
8	SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA TAMANHO 10 ANOS INCLUINDO A PINTURA DO NÚMERO E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	44	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
VALOR SUBTOTAL				R\$ 14.080,00
VALOR TOTAL				R\$ 25.876,00